



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II

1. OBJETO

1.1 Abertura de processo Licitatório para serviço de formação de canteiros com preparo do solo e adubação para o plantio de mudas de flores, forrações e arbustos no perímetro urbano e serviço de abertura de covas (0,60 x 0,60 m) com preparo do solo e adubação para o plantio de mudas de árvores perenes no perímetro urbano e no trecho portal a portal e aquisição de adubos, calcário e grama esmeralda incluindo mão de obra de preparo de solo, adubação e plantio sendo:

A) Prestação de serviço de formação de canteiros com preparo do solo e adubação para o plantio de mudas de flores, forrações e arbustos no perímetro urbano a serem pedidas conforme a necessidade de acordo com as especificações no anexo e serviço de abertura de covas com preparo do solo e adubação para o plantio de mudas de árvores perenes no perímetro urbano e no trecho portal a portal a serem pedidas conforme a necessidade de acordo com as especificações no anexo;

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Formação de canteiros com preparo do solo e adubação com o plantio de mudas de flores, forrações e arbustos no perímetro urbano com assistência no período mínimo de 90 dias a contar da data do plantio das mudas em relação à necessidade de irrigação e tratos culturais caso sejam necessários. Com período de implantação na primavera e outono.	m ²	714	R\$ 25,50	R\$ 18.207,00
02	Abertura de covas (0,60 x 0,60 m) com preparo do solo e adubação com plantio de mudas de árvores perenes no perímetro urbano e trecho portal a portal com assistência no período mínimo de 90 dias a contar da data do plantio das mudas em relação à necessidade de irrigação e	unidade	329	R\$ 83,07	R\$ 27.330,03



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

	tratos culturais caso sejam necessários. Com período de implantação na primavera.				
--	---	--	--	--	--

Total: R\$ 45.537,03

B) Aquisição de Adubo, calcário e grama esmeralda incluindo mão de obra de preparo de solo, adubação e plantio conforme a necessidade de acordo com as especificações no anexo a serem pedidas conforme a necessidade de acordo com as especificações no anexo;

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Adubo 07-30-13. 50 KG	Sacos	14	R\$ 279,15	R\$ 3.908,10
02	Calcário Filler ensacado em saca individual de 50 KG	Toneladas	02	R\$ 497,50	R\$ 1.165,00
03	Fornecimento de grama esmeralda, incluindo mão de obra de preparo do solo, adubação e plantio na área urbana.	M ²	4.000	R\$ 25,45	R\$ 101.800,00

Total: R\$ 106.703,10

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tal solicitação tem por objetivo dar continuidade ao projeto paisagístico na área urbana do Município de São Joaquim ressaltando a necessidade da implantação das mudas de espécies licitadas em processo anterior devido a carência de mão de obra necessária para a execução de todo o processo de implantação das mesmas, por isso se torna imprescindível esta aquisição. Nas áreas urbanas o plantio de árvores reduz a quantidade de dióxido de carbono, diminui a temperatura do seu entorno, eleva a umidade do ar melhorando a qualidade ambiental urbana. Além disso, a implantação destas espécies ornamentais proporcionará uma paisagem harmônica trazendo bem estar aos munícipes melhorando a qualidade de vida para aqueles que desfrutam do ambiente. Justifica-se ainda que serão utilizados somente 2 orçamentos pois a outra empresa não forneceu orçamento desta forma não demonstrando interesse, em anexo e-mail enviado para a mesma a qual não se obteve resposta, desta feita foi feito a mediana entre os valores, ainda justifica-se que foram feitas diversas tentativas para obter mais um orçamento mas a empresa não demonstrou interesse.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor estimado máximo da presente contratação é de R\$ 152.240,13 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta reais e treze centavos).

3.2 O custo estimado foi apurado a partir de orçamentos recebidos de empresas especializadas.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

4. RECEBIMENTO, PRAZO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 A entrega das mudas deverá ser na casa de vegetação deste município na Rua Urubici, Bairro Jardim Caiçara, S/N, em horário a ser combinado com o fiscal do contrato;

4.2 A prestação do serviço deverá ser realizada a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

4.3 O prazo para a entrega das mudas não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da autorização de fornecimento;

4.4 A administração rejeitará, em todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com a proposta apresentada e itens constantes neste termo de referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Prestar o serviço em perfeitas condições, obedecidos aos prazos estabelecidos e serviços propostos em documento apresentado;

5.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.3 Comunicar a Secretaria de Agricultura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.8 Para a execução de plantio a empresa ganhadora do processo licitatório deverá fazer a retirada das mudas na casa de vegetação e realizar o seu transporte para os locais de plantio;

5.9 A empresa contratada deverá prestar assistência no período mínimo de 90 dias a contar da data do plantio das mudas em relação à necessidade de irrigação e tratos culturais caso sejam necessários;

5.10 A empresa contratada deverá realizar o plantio das mudas fornecendo os insumos (fertilizantes químicos e orgânicos) necessários para o completo desenvolvimento das plantas;

5.11 O processo de plantio deverá ser realizado conforme orientações e acompanhamento do fiscal de contrato.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Conforme Contrato.

10. CONSIDERAÇÕES

Fiscal do Contrato: Sebastião Aleques Macedo Waltrick. Matrícula nº 2613

Vigência do Contrato: 12 meses

Dotação e recurso: Dotação: 19, Recurso: 5000.

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza. Matrícula nº 11004.

São Joaquim, 10 de março de 2023.